



INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Cod. 7249

Para  
Exma.Sra.  
Dilma Vana Rousseff  
D. Presidenta da República Federativa do Brasil

C/C  
Ilmo.Sr.  
Ivo Da Motta Azevedo Corrêa  
Subchefe de Assuntos Jurídicos da Casa Civil

Presidência da P...  
CODIN/PROT...  
18 MAI 2012  
Hora: 11:15  
Func: J. A. B. C.

**Ref: Pedido de Veto ao PL 1876/99, que revoga o Código Florestal brasileiro**

Exma. Sra. Presidente da República,

No último dia 25/4 a Câmara dos Deputados aprovou, sob censura e o olhar atônito de grande parte da sociedade brasileira, o PL 1876/99, que altera profundamente o Código Florestal brasileiro.

Ao promover uma ampla anistia a desmatamentos ocorridos há menos de quatro anos atrás, o projeto deixa sem proteção áreas de fundamental importância para o equilíbrio ecológico das diversas regiões brasileiras, muitas delas já assoladas por problemas decorrentes da falta de florestas. Ao modificar várias das regras atuais, o projeto abre espaço para um aumento vertiginoso do desmatamento legalizado no país, sobretudo na Amazônia. Ao premiar aqueles que deliberadamente infringiram as regras estabelecidas, sem oferecer compensações ou incentivos concretos àqueles que as respeitaram, o projeto joga por terra todo o esforço recente do país em conter o desmatamento indiscriminado, sinalizando perigosamente à sociedade que, em nosso país, a política do fato consumado prepondera em relação ao Estado de Direito.

Ao fragilizar, em pleno século XXI, a proteção a nossas florestas, o Congresso Nacional pôs o Brasil na contramão da História. Enquanto diversos países aprovam legislações mais restritivas e promovem amplos programas de reflorestamento, o Brasil adota uma medida que o reafirma como campeão mundial do desmatamento. Isso não só ameaça os compromissos assumidos pelo país de reduzir a emissão de gases efeito estufa, concretizados na Política Nacional de Mudanças Climáticas, como fragiliza a posição de liderança que estávamos assumindo internacionalmente como um país que gera riquezas com justiça social e sem dilapidar seu patrimônio natural.

Por essas e outras razões, detalhadas no documento em anexo, o Instituto Socioambiental (ISA), organização da sociedade civil brasileira que, desde 1994, atua na defesa de bens e direitos difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos, vem, por meio desta, e cumprindo com seu dever institucional, apresentar seu pedido de **veto integral ao PL 1876/99**, por entender que é a única forma de se evitar um retrocesso sem precedentes na legislação ambiental brasileira.

Certos de que V. Exa. cumprirá com os compromissos assumidos perante a sociedade brasileira e

JABC

com o dever constitucional de vetar qualquer medida que signifique ameaça ao direito de todos os brasileiros a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, nos despedimos.

Atenciosamente,

  
Adriana Ramos  
Secretária Executiva  
Instituto Socioambiental